

À Coluna  
deputado servidores  
Nº 15/2163.  
Valles  
Fevereiro de 1963.

RESOLUÇÃO N. 1

A Câmara Municipal de Ubá decreta  
e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Sendo o cargo de VEREADOR considerado serviço público relevante, fica extinta a ajuda de custo de CR\$800,00 por sessão votada no curso da legislatura anterior.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ubá, aos  
16 de Fevereiro de 1963.

Presidente

Secretário

Parecer

A justiça da presente resolução está perfeitamente evidenciada no justificativo que a vem acompanhando. Vereador é cargo de sacrifício. Vantos, fazer o sacrifício completo, dispensando a ajuda de custo em benefício da municipalidade.

Máxime agora, em que as sessões não seriam realizadas, com o propósito dos ilustres Vereadores de dinamizarem a Câmara Municipal de Ubá! Pelaprovacão.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos  
18 de FV. de 1963

Fábio Farinhas Barreto

Antônio Alfonso do Andrade